



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

LEI Nº 476/2008 DE 03 DE MARÇO DE 2008

Certifico que Lei nº 476/08
Foi publicada em 03/03/08
no diário desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Eliana
Art. 8º com o do servidor resp.

Eliana Mara M. de Abreu
Chefe de Gabinete
Dec. Nº 1.049 / 05

**"ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL
Nº 360/2005 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O **Prefeito Municipal de Iconha**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 360/05, passando a ter a seguinte redação:

"**Art. 2º.** ...

...

Parágrafo único. O valor de repasse para cada aluno será de R\$ 50,00 (cinquenta reais)."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha/ES, aos três (03) dias do mês de março (03) de dois mil e oito (2008).

Edelson Brandão Paulino
Prefeito Municipal